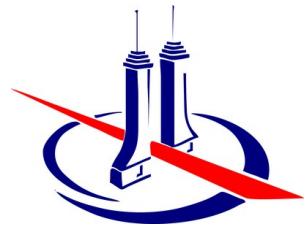




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



## **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 9 DE AGOSTO DE 2018**

Regulamenta a rotina de matéria financeira protocolada na Câmara Municipal de Uruguaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Toda e qualquer matéria que dê entrada no protocolo da Casa, que verse sobre finanças e/ou orçamento, sobre a qual haja a necessidade de apreciação do Poder Legislativo, deverá ser encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer técnico dentro do prazo de tramitação ordinária, correspondente à tramitação da matéria.

**Art. 2º** Para apreciação de tais matérias, a Comissão poderá solicitar assessoria dos departamentos do Poder Legislativo que tenham atribuições correspondentes a matéria em análise.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 9 de agosto de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra.

Ver.<sup>a</sup> JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretária